

DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRENO URBANO Nº 04 E 05 (QUATRO E CINCO), DA QUADRA Nº. 05 (CINCO), SITUADOS NA PLANTA GERAL DO LOTEAMENTO “JARDIM OURO VERDE” PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de terreno urbano nº 04 e 05 (quatro e cinco) da Quadra nº 05 (cinco) situados na planta geral do loteamento “Jardim Ouro Verde”, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, da matrícula sob nº. 30518 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugres – MT, com área de 720,00 metros quadrados, de propriedade do Sr. **AILTON SANTIAGO, portador do CPF. nº. 242.112.309-72.**

Art. 2º - O lote resultante do desmembramento ora aprovado ficará denominado de **Lote nº 04, e 05**, alterando-se apenas as medidas confrontantes de acordo com o projeto de desmembramento e memorial descritivo elaborado pela **Arquiteta DEBORA DELPIN SANTIAGO, CAU: A70310-9 e RRT sob nº. 3951813** documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário senhor **AILTON SANTIAGO, CPF. nº. 242.112.309-72.**

Art. 4º - O lote ora desmembrado ficam denominados de Lotes Urbanos n.ºs. "04 e 05" dentro dos seguintes limites e confrontações:

1.0 – DADOS DO LOTE:

1.1 – LOTE 04

1.1.1 – Área = 408,00 m²

1.1.2 - Limites e Confrontações

Frente..... **17,00 m**, confrontando com a Avenida Olacir Francisco de Moraes

Fundo..... **17,00 m**, confronta-se com o lote 06 da quadra 05.

Lado esquerdo..... **24,00 m**, confronta-se com o lote 03 da quadra 05.

Lado direito..... **24,00 m**, confronta-se com o lote 05 da quadra 05.

2.0 – DADOS DO LOTE:

2.1 – LOTE 05

2.1.1 – Área = 312,00 m²

2.1.2 - Limites e Confrontações

Frente..... **13,00 m**, confrontando com a Av. Olacir Francisco de Moraes.

Fundo..... **13,00 m**, confronta-se com o lote 06 da quadra 05.

Lado esquerdo..... **24,00 m**, confronta-se com o lote 04 da quadra 05.

Lado direito..... **24,00 m**, confronta-se com a Rua Presidente Dutra.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias, do mês de Novembro de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

ADRIANA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Administração